



CRM-TO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensou a licitação, com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, a favor da empresa **INNOVATE MOVEIS PLANEJADOS** devido à proposta mais vantajosa em função do valor, da reforma e ajuste dos moveis do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), presente o constante dos autos

Face ao disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palmas-TO, 20 Abril de 2016.



Dr. Jaci Silvério de Oliveira
Presidente do CRM-TO